



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 022/2025

Assunto: Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais de 2026–2028.

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 022/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa revisar e atualizar os **Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais** da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o triênio 2026–2028, em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

A revisão tem por finalidade adequar projeções de receitas, despesas, resultados primário e nominal, dívida consolidada, bem como atualizar riscos fiscais e passivos contingentes, garantindo maior precisão das estimativas para elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Foram apresentadas, junto ao projeto:

- Nota Técnica contendo metodologia utilizada, premissas macroeconômicas, justificativas das alterações e memória de cálculo das projeções;
- Anexos revisados de Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
- Comprovação de participação popular por meio de consulta pública disponibilizada no site oficial do Município, atendendo ao art. 48 da LRF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

A análise deste projeto deve observar os dispositivos da LRF, que determina a obrigatoriedade dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais no âmbito da LDO, conforme art. 4º, §§ 1º e 3º:

Art. 4º, §1º — O Anexo de Metas Fiscais conterá metas anuais para receitas, despesas, resultados e dívida para o exercício e os dois seguintes.

Art. 4º, §3º — O Anexo de Riscos Fiscais deverá conter avaliação dos passivos contingentes e outros fatores capazes de afetar as contas públicas.

Ademais, o art. 48 da mesma lei determina transparência e participação popular:

Art. 48, parágrafo único — A transparência será assegurada também mediante participação popular e realização de audiências públicas nos processos de elaboração dos planos e orçamentos.

No caso concreto, a consulta pública realizada pelo Município, disponível em ambiente digital, atende ao requisito normativo, oferecendo meios de participação da sociedade.

A revisão das metas fiscais deve ainda respeitar a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029), conforme preceituam o art. 165 da Constituição e o art. 5º da LRF, o que foi verificado por meio da Nota Técnica juntada aos autos, que demonstra coerência entre metas, programas e objetivos estratégicos do Município.

III – ANÁLISE TÉCNICA E CONSIDERAÇÕES

A Comissão de Finanças e Orçamento reconhece que o projeto está adequadamente instruído, com:

- Projeções revisadas de receitas e despesas;
- Avaliação dos riscos fiscais com identificação de medidas mitigadoras;
- Justificativas fundamentadas das alterações propostas;
- Coerência entre metas, planejamento e prioridades estabelecidas no PPA;





CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 36.351.385/0001-89

- Ausência de criação de nova despesa obrigatória, tratando-se de instrumento de planejamento.

A Nota Técnica apresentada supre integralmente as exigências formais e de mérito apontadas pela Assessoria Jurídica no início da tramitação, conferindo segurança técnica à proposta.

Assim, não há óbices quanto à legalidade, adequação financeira, equilíbrio fiscal ou compatibilidade com o planejamento municipal.

IV – VOTO E CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se:

- **Pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 022/2025;**
Pelo parecer FAVORÁVEL à aprovação da matéria;
Pelo encaminhamento do projeto para Primeira Discussão e Votação em Plenário, nos termos regimentais.

Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, 02 de dezembro de 2025.

Euzeni Borges Soares Ker

Relatora

Léo do Tico

Presidente

Denilson Paizante

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmm.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3800310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Euzeni Borges Soares Ker** em **05/12/2025 12:44**

Checksum: **25BE2EBB5B3789BA16D8B6A21EF2B92229C3EA229B2D2B21FC12187C60A669**

